

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H41, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E FAUSTO DE CASTRO CAMPOS.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / OLINDA - 3ª V CIVEL 1755751203**, de 27 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Isis Miranda de Souza Machado**, Juíza Substituta de 2ª Entrância em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **INFORMA** a realização e aprovação nos cursos, cujos certificados estão em anexo, os quais foram programados pela ENFAM e pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e **REQUER** a respectiva anotação na sua ficha funcional. **CURSOS**: 1 – “Teoria e Prática dos Precedentes”, realizado no período de 26/08 a 24/09/2021, realizado pela ENFAM, com carga horária de 30 h/a, na modalidade EaD; 2 – “Reprodução Humana Assistida e suas Consequências nas Relações de Família”, no período de 07 a 26 de março de 2023, na modalidade EaD, com carga horária de 20 h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

2-) **COMUNICAÇÃO INTERNA - 2183775 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA – TJPE**, de 31 de julho de 2023, do Ilmº Sr. **Maurilio Cavalcanti Alves**, Secretário da Auditoria Interna do TJPE. **ENCAMINHA**, em observância aos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e ao Estatuto de Auditoria Interna do TJPE, aprovado pela Instrução Normativa nº 07/2020, o **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT - 2022)**, que contempla informações relativas às atividades desempenhadas por aquela Secretaria de Auditoria Interna no exercício anterior (ID. 2183764). Diante do exposto, **SALIENTA** que o Relatório deverá ser encaminhado ao douto Conselho da Magistratura, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o órgão colegiado delibere sobre a atuação daquela Secretaria de Auditoria Interna, nos moldes do que prevê o art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNJ nº 308/2020. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT - 2022)”.**

A SSUNTO: PORTARIA

1-) **Ofício nº 020/2023-GJ**, de 26 de julho de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2023, editada por aquele Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, com a designação *ad hoc* das oficiais dos Cartórios de Registro Civil ligados aquela Unidade Judiciária, para celebração de casamentos civis, para conhecimento e providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2023, editada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 135191067**, de 07 de junho de 2023, da Exmª Srª Drª **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA**, nos termos do art. 144, IV do CPC, que averbou impedimento para atuar, apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **DECISÃO**, de 25 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou seu impedimento para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

3-) **DESPACHO**, de 11 de julho de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia do despacho proferido nos autos do Processo nº ..., no qual averbou seu impedimento